



*dg*ARTES
DIREÇÃO-GERAL
DAS ARTES

PLANO DE ATIVIDADES 2016

Índice

Preâmbulo	4	
I - Apresentação		
1.Caraterização do serviço.....	7	
2.Partes interessadas.....	13	
3.Caraterização do ambiente externo e interno.....	14	
II – Estratégia e Objetivos		
4.Linhas de orientação estratégica.....	18	
5.Matriz de relacionamento de objetivos.....	18	
6.Objetivos operacionais para 2016.....	20	
7.Indicadores por objetivo operacional.....	22	
III – Atividades e Projetos		
8.Programas de apoio às artes.....	26	
9.Representação portuguesa em eventos internacionais.....	27	
10.Outras atividades.....	28	
11. Disponibilização de informação e comunicação externa.....	29	
IV – Recursos humanos e financeiros		
12.Recursos humanos.....	31	
13.Recursos financeiros.....	33	
V – Anexos		35
Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR)		
Orçamento		
Mapa de Pessoal		

Preâmbulo

PREÂMBULO

O presente Plano de Atividades da Direção-Geral das Artes (DGARTES) é elaborado de acordo com o disposto no Decreto-lei n.º 183/96, de 27 de setembro, bem como na Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro que estabelece o sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na Administração Pública (SIADAP) o qual privilegia o ciclo anual de gestão articulado com o Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR).

Este documento tem como propósito a definição das linhas de atuação estratégica do organismo para o ano de 2016, explanando os seus objetivos e a concretização dos mesmos através de atividades e projetos, bem como a respetiva afetação dos recursos humanos, financeiros e materiais disponíveis.

O Plano de Atividades serve igualmente como referencial para controlo das atividades e projetos concretizados e a sua correspondência com a missão e atribuições deste serviço definidos no Decreto Regulamentar n.º 35/2012, de 27 de março.

A elaboração deste plano é contextualizada por circunstâncias externas determinantes nomeadamente no cenário político com a tomada de posse do XXI governo institucional, em novembro de 2015, a nomeação do novo Ministro da Cultura e do novo Secretário de Estado da Cultura, em 14 de abril de 2016. Tais circunstâncias beneficiam a reestruturação e qualificação deste serviço pois prenunciam uma política cultural mais estruturada e favorável ao desenvolvimento da missão da DGARTES, facilitando tomar pulso de linhas programáticas de estímulo e diálogo com a comunidade artística e uma melhor afetação de recursos financeiros e humanos adequados à consolidação da oferta cultural diversificada e de qualidade que se pretende para - tal como expresso no programa do governo - democratizar o acesso à criação e à fruição da população. Contudo, são também circunstâncias que inferem um conjunto de contingências à estabilidade dos procedimentos dos serviços com as mudanças e instalação de um novo Executivo.

Ao nível interno sucederam-se igualmente mudanças com impacto estruturantes, com a saída direção que iniciou funções em julho 2015, primeiro por parte da então subdiretora geral, que se demitiu em abril 2016, e depois por parte do diretor-geral exonerado em maio. É neste contexto de mudança que a nova direção, nomeada em regime de substituição desde o dia 1 de junho 2016, dá seguimento à tarefa de elaborar e apresentar o presente plano de atividades, sendo que a anterior direção apenas delineou uma versão preliminar do QUAR, a qual não chegou a ser submetida à tutela.

Assim, em linhas gerais, o plano de atividades de 2016 tem a tônica de dar continuidade aos projetos associados aos apoios às artes e desenvolvidos em anos anteriores – com a gestão de protocolos em curso com entidades privadas sem fins lucrativos, implementação de procedimentos para novos apoios em 2016, e fomento da representação artística nacional em certames internacionais entre outros projetos que aqui serão apresentados.

Em simultâneo tem sido privilegiada a estruturação dos serviços, com regularização do SIADAP, investimento na modernização administrativa e organização do mapa de pessoal em função das necessidades da entidade. Esta é uma área aonde se diagnosticaram algumas fragilidades, em muito decorrentes da sucessão de direções e tutelas durante a anterior legislatura, que afetou o regular funcionamento do serviço e o decurso dos projetos a implementar.

Tratando-se de um serviço integrado na administração central do Estado que gere a atribuição de financiamento ao sector artístico independente, é-lhe exigida uma capacidade de diálogo permanente com a comunidade dando assim resposta aos compromissos assumidos no âmbito das atribuições e competências desta Direção Geral. O cumprimento das mesmas e dos procedimentos que lhes estão subjacentes, nomeadamente a partir de dotações orçamentais adequadas, cabimentação financeiras bem calendarizadas e acompanhamento, dentro dos serviços e através de comissões criadas para o efeito, são essenciais para viabilizar a estruturação e valorização de um sector profissional. Por conseguinte, é uma prática de base o contato com os agentes que operam no terreno, informativa e pedagógica, para que estes possam usufruir dos mecanismos de apoio e consolidação existentes, mas também para contribuírem no delinear de procedimentos e características futuras do sistema de apoios vigentes.

Além disso, a DGARTES opera numa rede de parceiros institucionais que envolvem negociações para operacionalizar projetos em conjunto. Esta atividade implica uma capacidade de representação e estabelecimento de relações protocolares, nomeadamente com mecenas e outros organismos públicos ou privados, que tem que ser regularmente nutrida para a eficácia da nossa atuação. Acresce neste plano o papel de consultoria a outras instituições públicas a quem a DGARTES faculta informações e pareceres diversos sobre entidades que operam no terreno e contributos para planos de ação nacionais no âmbito da Igualdade, sustentabilidade e ação cultural externa, entre outros.

Em síntese, estas são as características que determinam a atividade da DGARTES em 2016, delineada em articulação com o plasmado nas Grandes Opções do Plano (GOP) (2016-2019) e em natural sintonia com o mencionado no Programa do XXI Governo Constitucional (2015-2019).

Paula Gouveia Varanda

Diretora Geral das Artes

Julho de 2016

I – Apresentação

1. CARATERIZAÇÃO DO SERVIÇO

A Direção-Geral das Artes (DGARTES) é um serviço central da administração direta do Estado, dotado de autonomia administrativa, cuja orgânica foi aprovada pelo Decreto-Regulamentar n.º 35/2012, de 27 de março.

A missão do serviço encontra-se consagrada no n.º1 do art.º2º do Decreto mencionado, traduzindo-se a sua visão e os seus principais valores, segundo pauta toda a sua atividade, na figura seguinte:

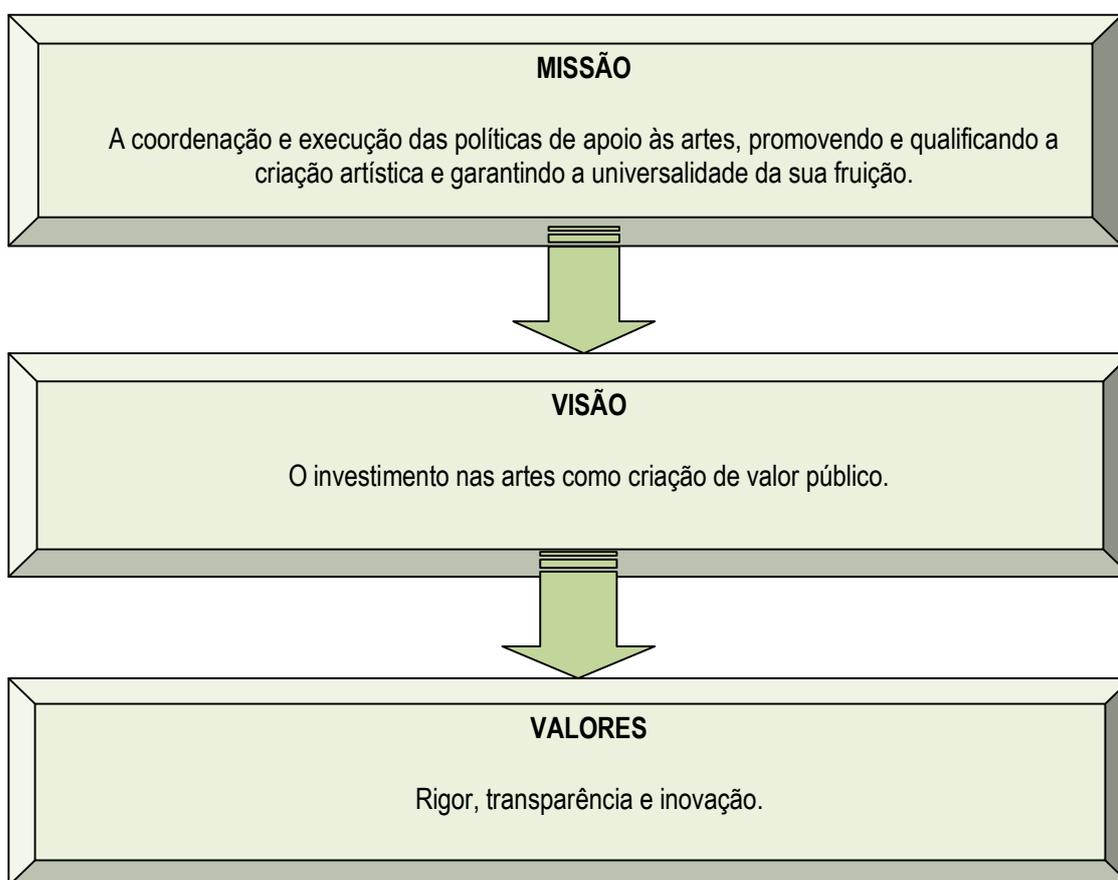


Figura 1 – A Missão, a Visão e os Valores

A DGARTES rege-se, assim, por princípios de dedicação exclusiva ao serviço do interesse público, numa perspetiva de melhoria contínua, promovendo o rigor, a transparência, a criatividade, a inovação, a coesão e a igualdade de género, cidadania e não discriminação, observando os valores fundamentais e princípios da atividade administrativa: legalidade, justiça, imparcialidade, competência, responsabilidade, proporcionalidade, transparência e boa-fé.

A DGARTES prossegue as seguintes atribuições:

- ⇒ Propor e assegurar a execução e coordenação de medidas estruturantes para as artes do espetáculo, visuais e digitais;
- ⇒ Promover a igualdade de acesso às artes, assegurando a diversificação e descentralização da criação e da difusão da criação e produção artística, bem como incentivando o desenvolvimento de mecanismos que estimulem e facilitem o acesso dos diferentes públicos;
- ⇒ Fomentar a criação, produção e difusão das artes, enquanto parceira institucional de desenvolvimento, nomeadamente através da definição de sistemas de incentivos adequados, produção de informação relevante para o setor e do reconhecimento e prémio dos percursos e projetos de mérito a nível nacional;
- ⇒ Promover e projetar, a nível internacional, criadores, produtores e outros agentes culturais portugueses, facilitando o acesso a canais de promoção e distribuição e criando os mecanismos e incentivos adequados à sua efetivação;
- ⇒ Fomentar os cruzamentos interdisciplinares das artes, articulando políticas intersectoriais, em especial nas áreas da educação e da economia, promovendo a colaboração com outros serviços e organismos da administração central e local.

São ainda atribuições da DGARTES:

- ⇒ Assegurar e fomentar a produção de conhecimento específico sobre o setor, através da elaboração e disponibilização de estudos de caracterização e definição de conceitos estruturantes e de informação relevante para o setor das artes;
- ⇒ Promover e divulgar a criação artística nacional, assegurando o registo, a edição e a divulgação de documentos e obras relativos às suas áreas de intervenção, através da criação ou integração de redes de informação nacionais e internacionais acessíveis aos profissionais e público em geral, bem como premiar, valorizar e divulgar as boas práticas do setor das artes e do trabalho de criadores e estruturas nacionais;
- ⇒ Promover a realização de projetos e ações que contribuam para a valorização do setor das artes e dos seus profissionais;
- ⇒ Assegurar a concessão de apoios, nos termos da lei, ou que decorram de acordos institucionais celebrados com entidades públicas ou privadas, bem como desenvolver metodologias de fiscalização e de avaliação de resultados.

O modelo organizacional da DGARTES assenta numa estrutura nuclear hierarquizada nos termos do Decreto Regulamentar n.º 35/2012, de 27 de março e é composta por três direções de serviços: a Direção de Serviços de Planeamento, Informação e Recursos Humanos (DSPIRH), Direção de Serviços de Apoio às Artes (DSAA) e a Direção de Serviços de Gestão Financeira e Patrimonial (DSGFP).

A DGARTES é dirigida por uma diretora geral coadjuvada por uma subdiretora geral

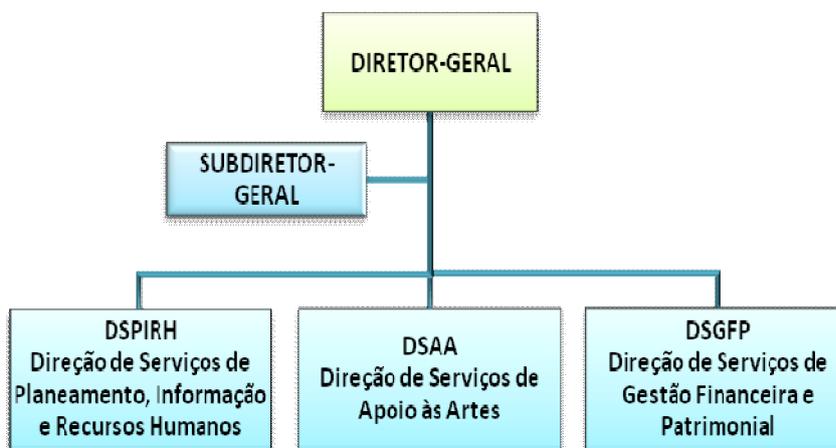


Figura 2 - Organograma da Direção-Geral das Artes

A DGARTES tem o seu enquadramento legal nos seguintes diplomas:

- ✓ Decreto Regulamentar n.º 35/2012, de 27 de março, que aprova a sua Lei Orgânica;
- ✓ Portaria n.º 188/2012, de 15 de junho, que determina a sua estrutura orgânica nuclear e respetivas competências e fixa o número máximo de unidades orgânicas do serviço

À Direção de Serviços de Planeamento, Informação e Recursos Humanos, abreviadamente designada por DSPIRH, compete:

- a) Elaborar estudos, propostas de atuação e de medidas numa perspetiva de estruturação estratégica do setor das artes;
- b) Desenvolver e aplicar conceitos e metodologias para a recolha, tratamento e análise de dados no setor das artes, bem como criar e gerir os sistemas de informação interna e de mercado, que compilem e tratem a informação da atividade da DGARTES;

- c) Assegurar a recolha, tratamento e análise da informação de base à produção de estatísticas e indicadores para o setor das artes, bem como manter atualizado um sistema de indicadores de avaliação da atividade da DGARTES e das entidades e atividades apoiadas;
- d) Assegurar o registo, edição, divulgação e eventual comercialização de documentos, obras e reproduções relativas às áreas artísticas de intervenção da DGARTES;
- e) Disponibilizar informação de mercado e dos mercados destinada a apoiar os agentes do setor no desenvolvimento das suas estratégias de comunicação, venda e internacionalização;
- f) Disponibilizar informação de valor acrescentado aos agentes e público em geral, que promova um maior acesso à criação artística contemporânea nacional e permita identificar e disseminar as boas práticas nas diferentes áreas artísticas;
- g) Organizar e apoiar ações de valorização e formação profissional para os agentes do setor das artes, designadamente através de ações de aperfeiçoamento e reciclagem, debates, seminários, estágios, programas de intercâmbio e residências artísticas;
- h) Analisar, promover e fomentar o desenvolvimento e implantação de sistemas de arquivo eletrónico de documentos, assegurando a conservação, organização e descrição do património arquivístico, nomeadamente no processamento de dados e na transferência de suportes;
- i) Gerir os fundos documentais de valor cultural para que estes sejam convenientemente conservados e tratados, segundo regras uniformes de organização e classificação;
- j) Organizar e manter atualizadas as bases de dados, recolher a informação estatística e estabelecer indicadores conducentes a uma gestão eficiente e pró-ativa dos recursos humanos;
- k) Emitir pareceres em matéria de gestão de recursos humanos e sua caracterização, habilitando a uma gestão previsional;
- l) Realizar estudos, emitir pareceres e prestar informações de natureza jurídica sobre matérias da competência da DGARTES;
- m) Elaborar o balanço social, o plano e o relatório de atividades da DGARTES;
- n) Elaborar e executar planos anuais e plurianuais de formação e desenvolver e coordenar a política de formação geral de acordo com o levantamento de necessidades;
- o) Assegurar os procedimentos necessários à aplicação do sistema integrado de avaliação de desempenho;
- p) Assegurar os procedimentos administrativos relativos ao processamento de remunerações e outros abonos, assiduidade, mapa de férias, acidentes em serviço e demais vicissitudes;
- q) Assegurar a elaboração e atualização do mapa de pessoal, a organização do cadastro de pessoal e dos registos dos processos individuais, bem como realizar os procedimentos inerentes à constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego;

r) Assegurar a receção, expedição, classificação, registo, distribuição interna e arquivo de todo o expediente, proceder à emissão de certidões e declarações requeridas nos termos legais e coordenar a receção e o atendimento ao público.

À Direção de Serviços de Apoio às Artes, abreviadamente designada por DSAA, compete:

- a) Recolher e disponibilizar informação dos projetos, criadores, entidades e atividades apoiadas com intuito de a divulgar junto do setor e do público em geral, nos suportes desenvolvidos ou geridos pela DGARTES;
- b) Desenvolver parcerias, públicas e privadas, de promoção e difusão dos projetos, criadores e entidades apoiadas;
- c) Promover a participação em redes nacionais e internacionais, que potencializem o desenvolvimento e a promoção dos projetos, criadores e entidades apoiadas;
- d) Assegurar a atualidade e regularidade informativa dos dispositivos de comunicação da DGARTES, mantendo uma divulgação da sua atividade institucional;
- e) Elaborar propostas fundamentadas de atuação e de medidas no setor das artes, sistematizando e definindo instrumentos e sistemas de apoio à decisão para a implementação de estratégias e políticas culturais;
- f) Assegurar os procedimentos inerentes à gestão dos sistemas e programas de apoio às artes, de âmbito profissional, a nível nacional;
- g) Elaborar propostas de modelos para apresentação de candidaturas, planos de atividades, orçamentos, relatórios anuais e intercalares, contratos, adendas e outros formulários decorrentes dos projetos, entidades e atividades apoiadas, assegurando a sua conformidade legal, economia e eficiência, bem como validar e avaliar a informação veiculada nesses instrumentos de gestão;
- h) Desenvolver e acompanhar a gestão de projetos de representação oficial nacional em diversos eventos, fóruns e certames na área da cultura, das artes e da criatividade;
- i) Desenvolver e apoiar a recolha de informação necessária ao acompanhamento, monitorização e avaliação dos projetos, entidades e atividades apoiadas, em articulação com as direções regionais de cultura;
- j) Coligir e produzir informações e pareceres técnicos sobre os projetos, entidades e atividades apoiadas, concorrendo para a sua caracterização e habilitando a uma gestão previsional;
- k) Emitir declarações, certidões e documentação de suporte, nos termos legais, e assegurar a manutenção e organização de ficheiros e arquivos sobre os projetos, entidades e atividades apoiadas;

- l) Colaborar com a DSPIRH na recolha de informação variada junto dos projetos, criadores, entidades apoiadas e demais parceiros no sentido de manter atualizado um sistema de indicadores de avaliação da atividade da DGARTES e de entidades e atividades apoiadas;
- m) Desenvolver de forma articulada com as direções regionais de cultura, bem como outros organismos da administração central ou local, as ações de promoção e divulgação, a gestão dos apoios, o acompanhamento, a fiscalização e a avaliação e demais atividades empreendidas pela DGARTES.

À Direção de Serviços de Gestão Financeira e Patrimonial, abreviadamente designada por DSGFP, compete:

- a) Elaborar, de forma articulada, e tendo em conta o plano anual de atividades e os objetivos estratégicos e operacionais anualmente fixados, a proposta de orçamento;
- b) Assegurar a execução do orçamento, garantindo todos os procedimentos técnicos, administrativos e contabilísticos de acordo com princípios de boa gestão e com as disposições legais aplicáveis;
- c) Proceder à instrução dos processos de despesas, informar quanto à sua conformidade legal e orçamental, requisitar os fundos e efetuar os processamentos, liquidações e pagamentos;
- d) Proceder à cobrança e liquidação de receita;
- e) Promover a constituição, reconstituições e liquidação do fundo de maneo;
- f) Proceder à análise permanente da evolução da execução do orçamento, assegurar o acompanhamento, avaliação e controlo económico -financeiro dos projetos resultantes da atividade da DGARTES e promover a elaboração periódica de relatórios de execução financeira e de indicadores adequados ao controlo de gestão da DGARTES;
- g) Assegurar a prestação da informação financeira solicitada pelos organismos de controlo orçamental;
- h) Elaborar anualmente os documentos de prestação de contas;
- i) Promover e executar os procedimentos relativos à aquisição de bens e serviços necessários ao funcionamento das unidades orgânicas, gerir os respetivos contratos, bem como assegurar a organização de ficheiros de fornecedores e de contratos;
- j) Gerir e manter o parque de viaturas, zelar pela conservação dos equipamentos e das instalações, gerir o aprovisionamento e promover a distribuição dos artigos de consumo corrente pelas diversas unidades orgânicas;
- k) Organizar e manter atualizado o cadastro e inventário dos bens móveis e imóveis, que estejam afetos ou que estejam à guarda da DGARTES;
- l) Propor a reafecção ou alienação dos bens que se mostrem obsoletos ou desnecessários ao funcionamento da DGARTES;
- m) Planear e coordenar o desenvolvimento, implementação e manutenção dos recursos tecnológicos que integram os sistemas de informação da DGARTES;

- n) Gerir e manter todo o parque de *hardware* e *software*, os serviços de rede, bases de dados e sistemas de aplicações, incluindo os respetivos mecanismos de segurança de acesso, segurança de dados e recuperação de falhas;
- o) Assegurar os serviços de suporte ao utilizador, compreendendo formação, apoio à utilização e resolução de problemas com recursos tecnológicos.

2.PARTES INTERESSADAS

No exercício das suas atribuições, a DGARTES encontra-se em relação permanente com os criadores, associações, empresas, cooperativas e outras instituições culturais das mais diversas manifestações ou expressões artísticas, contemplando as áreas da arquitetura, das artes digitais, das artes plásticas, dos cruzamentos disciplinares, da dança, do *design*, da fotografia, da música e do teatro.

De um modo mais intenso, a DGARTES relaciona-se com as entidades individuais ou coletivas sedeadas no território de Portugal Continental potenciais beneficiárias de apoio financeiro. Estes apoios são resultado dos vários programas geridos pela DGARTES e que serão apresentados posteriormente neste plano de atividades.

A DGARTES interage, ainda, com um vasto número de entidades públicas e privadas, como organismos sob tutela da Cultura e de outros ministérios, autarquias locais, organismos representativos dos setores artísticos, fundações e empresas, com as quais estabelece relações que fomentem parcerias de operacionalização ou apoios mecenáticos, no intuito de melhorar o desempenho desta organização.

As entidades de formação e de ensino, do setor público ou privado e dos diversos níveis de escolaridade são também parte integrante das relações que a DGARTES estabelece, quer como parceiros diretos e indiretos na qualidade de utilizadores, quer como colaboradores em processos de apreciação, avaliação e acompanhamento das atividades apoiadas por esta Direção-Geral.

Naturalmente que os trabalhadores da DGARTES são igualmente parte integrante, interessada e colaborante no desenvolvimento das atividades desta organização e no cumprimento das suas obrigações. A sua importância é vital e o zelo com que desempenham as suas funções permite atenuar a falta de recursos humanos que está identificada nesta Direção-Geral.

Na figura seguinte sistematiza-se o conjunto de partes interessadas cujas funções determinam um relacionamento diferenciado e orientado para a resposta a necessidades específicas.

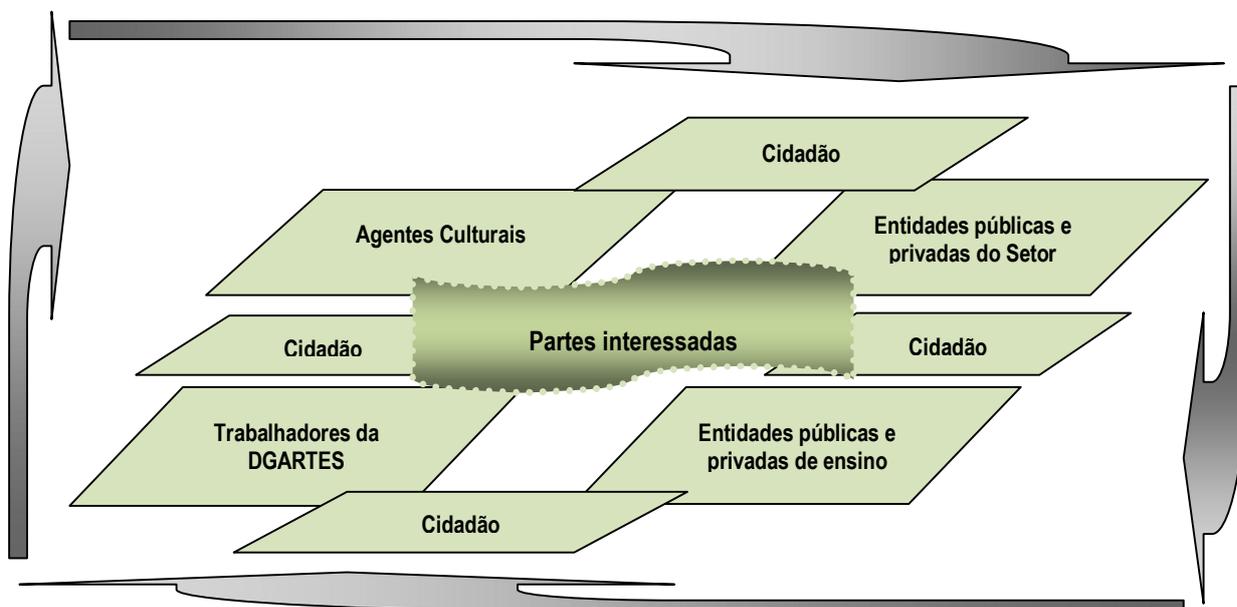


Figura 3 – As principais partes interessadas

Como principais partes interessadas temos, assim:

- ⇒ Os agentes culturais (pessoas coletivas ou singulares);
- ⇒ As entidades públicas e privadas (representantes do setor cultural e restantes interesses setoriais);
- ⇒ Os trabalhadores da DGARTES;
- ⇒ As entidades públicas e privadas de ensino;
- ⇒ O cidadão.

3. CARATERIZAÇÃO DO AMBIENTE EXTERNO E INTERNO

As prioridades e os objetivos para o setor da Cultura estão claramente identificados no Programa do XXI Governo Constitucional, estabelecendo-se a Cultura como um pilar essencial da democracia, da identidade nacional, da inovação e do desenvolvimento sustentado.

O Governo compromete-se com aquele documento estratégico a promover uma política cultural transversal, identificando, estimulando e articulando as componentes culturais em todas as áreas da governação, em particular as da educação, formação, emprego, desenvolvimento regional, turismo e comércio externo.

No campo específico do setor público da Cultura o governo assume como prioridades:

- ✓ Reestruturar o setor, dotando-o de modelos orgânicos flexíveis e eficazes adequados à especificidade da sua missão;
- ✓ Desconcentrar as competências de tutela patrimonial e de apoio à criação;
- ✓ Estimular o trabalho em rede entre Administração Central e Local e entre os agentes públicos e a sociedade civil;
- ✓ Redefinir as regras e procedimentos de concessão de apoios.

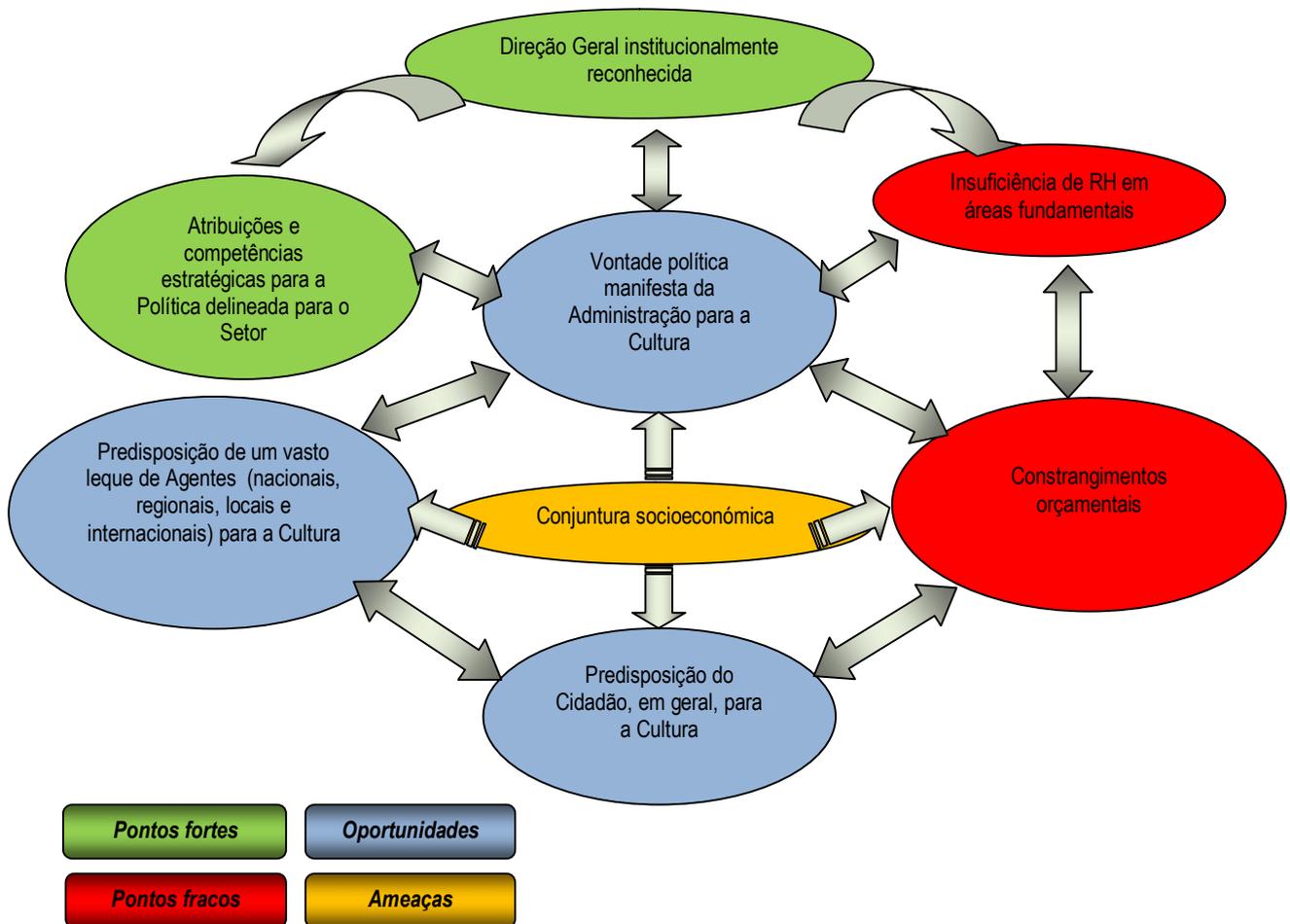
Nas Grandes Opções do Plano 2016-2019, são identificadas as artes, a formação de públicos, a produção criativa, e as artes performativas, como devendo ser estimuladas pelo fomento de redes nacionais e territoriais, disseminando a sua ação de proximidade junto das populações, multiplicando assim a oferta e a procura, bem como a importância do seu serviço na vida das comunidades, em estreita articulação com os municípios, as escolas e demais agentes regionais e locais.

A DGARTES não só assume também estas prioridades, como pretende estabelecer com as entidades do tecido artístico, nos vários domínios contemplados (criação, produção, programação, investigação, formação, edição), um amplo diálogo, recolhendo sugestões e esclarecendo dúvidas na aplicação da legislação em vigor e na operacionalização dos procedimentos inerentes, designadamente das funcionalidades da plataforma eletrónica de gestão de apoios.

Por outro lado, ao nível do ambiente interno, e atento ao mapa de pessoal vigente e aos recursos atuais, existe a necessidade de colmatar a escassez de recursos humanos qualificados em áreas específicas, designadamente na área do apoio às artes, mas também em funções de apoio – atendimento e contratação pública. O reforço de competências e conhecimentos revela-se fundamental, na medida em que permitirá elevar a qualidade dos serviços prestados e estabelecer uma nova forma de relacionamento com as várias partes interessadas.

Sem pretensão de expor uma análise SWOT muito detalhada e exaustiva no que se refere a fatores endógenos e exógenos que marcam o ambiente interno e externo da DGARTES, a figura seguinte visa esquematizar aquilo que, numa primeira análise, poderão ser os fatores mais marcantes e suas (inter)relações do(s) ambiente(s) em que a DGARTES opera.

Figura 4 – O ambiente externo e interno (análise SWOT)



II – Estratégia e Objetivos

4. LINHAS DE ORIENTAÇÃO ESTRATÉGICA (OBJETIVOS ESTRATÉGICOS)

Face a todo o exposto, muito em concreto no que concerne às GOP (2016-2019) e ao Programa do XXI Governo Constitucional, as quatro linhas de orientação estratégica que norteiam as atividades reforçam-se mutuamente e orientam a ação da DGARTES numa perspetiva de médio prazo, ou seja, os seus objetivos estratégicos:

1. Garantir o acesso à criação e fruição cultural;
2. Estimular o trabalho em rede entre Administração central e Local e entre agentes públicos e sociedade civil;
3. Repensar o modelo de concessão de apoios, tornando-o mais flexível e eficaz;
4. Divulgar e valorizar a criação e produção artística nacional a nível interno e externo.

5. MATRIZ DE RELACIONAMENTO DE OBJETIVOS

De acordo com a Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, o sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na Administração Pública (SIADAP) inclui, entre outros (artigo 9.º), o subsistema de Avaliação do Desempenho dos Serviços da Administração Pública (SIADAP 1).

A avaliação de desempenho de cada serviço assenta num Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR), sujeito a avaliação permanente e atualizado a partir dos sistemas de informação do serviço (artigo 10.º).

O QUAR da DGARTES para 2016 estabelece oito objetivos operacionais que concorrem de forma direta para os objetivos estratégicos considerados prioritários para o período.

A matriz de relacionamento entre os objetivos operacionais e os estratégicos consta do Quadro 1.

		OBJETIVOS ESTRATÉGICOS			
		Garantir o acesso à criação e fruição cultural	Estimular o trabalho em rede entre Administração central e local e entre agentes públicos e sociedade civil	Repensar o modelo de concessão de apoios, tornando-o mais flexível e eficaz	Divulgar e valorizar a criação e produção artística nacional a nível interno e externo
OBJETIVOS OPERACIONAIS	Garantir a execução dos programas de apoio financeiro às artes a nível nacional e internacional				
	Garantir o acompanhamento dos apoios atribuídos				
	Alargar a cooperação com parceiros nacionais e internacionais				
	Rever os procedimentos de concessão de apoios				
	Introduzir melhorias significativas nos sistemas de informação e comunicação da DGARTES				
	Alargar e melhorar a informação disponibilizada ao cidadão / ao setor cultural				
	Aumentar a qualificação dos trabalhadores				
	Conceber e operacionalizar instrumento (inquérito) de aferição de satisfação dos trabalhadores relativamente à organização - DGARTES				

Quadro 1 - Matriz de relacionamento de objetivos (estratégicos/operacionais)

6. OBJETIVOS OPERACIONAIS PARA 2016

O QUAR da DGARTES para 2016 estabelece oito objetivos operacionais que concorrem de forma direta para os objetivos estratégicos considerados prioritários para o período e cuja caracterização se apresenta em seguida.

Os objetivos estratégicos da DGARTES desdobram-se e são concretizados através dos objetivos operacionais das diferentes unidades orgânicas. A respetiva matriz de relacionamento é a que a seguir se representa.

		UNIDADES ORGÂNICAS		
		DSAA	DSPIRH	DSGFP
OBJETIVOS OPERACIONAIS	Garantir a execução dos programas de apoio financeiro às artes a nível nacional e internacional			
	Garantir o acompanhamento dos apoios atribuídos			
	Alargar a cooperação com parceiros nacionais e internacionais			
	Rever os procedimentos de concessão de apoios			
	Introduzir melhorias significativas nos sistemas de informação e comunicação da DGARTES			
	Alargar e melhorar a informação disponibilizada ao cidadão / ao setor cultural			
	Aumentar a qualificação dos trabalhadores			
	Conceber e operacionalizar instrumento (inquérito) de aferição de satisfação dos trabalhadores relativamente à organização - DGARTES			

Quadro 2 - Matriz de relacionamento de objetivos operacionais / unidades orgânicas

Assim, e devidamente “classificados” pelos diferentes parâmetros – “*Eficácia*”, “*Eficiência*” e “*Qualidade*”, os Objetivos Operacionais definidos para o QUAR 2016, são os seguintes:

OBJETIVOS DE EFICÁCIA

- **O1. Garantir a execução dos programas de apoio financeiro às artes a nível nacional e internacional**

No âmbito deste objetivo, pretende-se garantir a execução dos Apoios Pontuais e Apoios à Internacionalização das Artes, celebrados em 2015, e cuja execução física se prolonga por 2016, bem como garantir o cumprimento do Programa Pegada Cultural - Artes e Educação, e sua extensão Pegada Cultural – Primeiros Passos. Relativamente ao Associativismo Cultural, pretende-se garantir a sua execução e a devolução do IVA das despesas elegíveis das entidades com atividades musicais abrangidas pela legislação aplicável.

- **O2. Garantir o acompanhamento dos apoios atribuídos**

Este objetivo será operacionalizado pelas equipas de peritos, divididos regionalmente, que irão constituir as Comissões de Acompanhamento e Avaliação (CAA), cujo trabalho foi interrompido em 2015.

Para o efeito, está em curso o processo de seleção dos novos elementos externos das Comissões que articulam com representantes das Direções Regionais e da DGARTES.

- **O3. Alargar a cooperação com parceiros nacionais e internacionais**

Este objetivo visa assegurar a colaboração da DGARTES com parceiros nacionais e internacionais para ações de representação dos artistas portugueses no estrangeiro, nomeadamente entidades oficiais programadoras e entidades privadas enquanto mecenas.

OBJETIVOS DE EFICIÊNCIA

- **O4. Rever os procedimentos de concessão de apoios**

Este objetivo é fundamental para efeitos do reforço da eficácia da execução dos programas de apoio financeiro às artes. Neste contexto, importa identificar processos e normas a simplificar ou a clarificar, bem como, a rever.

- **O5. Introduzir melhorias significativas nos sistemas de informação e comunicação da DGARTES**

Visa-se com este objetivo melhorar o sistema de comunicação com o exterior, que depende de sistemas informáticos, nomeadamente através do website e plataformas de divulgação facultadas por outras entidades vocacionadas para a informação digital.

OBJETIVOS DE QUALIDADE

- **O6. Alargar e melhorar a informação disponibilizada ao cidadão / ao setor cultural**

O principal propósito deste objetivo é a introdução de diversas melhorias no sentido da divulgação de informação das atividades, desenvolvidas pelas DGARTES e pelas entidades apoiadas, em formatos mais acessíveis e amigáveis.

- **O7. Aumentar a qualificação dos trabalhadores**

Este objetivo consagra a relevância, para um cabal e competente desempenho das atribuições, de criar condições que tornem possível o desenvolvimento de conhecimentos especializados e a sua atualização regular, em particular, num quadro caracterizado por uma maior exigência e com recursos escassos.

- **O8. Conceber e operacionalizar instrumento (inquérito) de aferição de satisfação dos trabalhadores relativamente à organização – DGARTES**

Face a todas as ocorrências, mais ou menos recentes, verificadas, aos mais distintos níveis, na organização DGARTES, considera-se fundamental auscultar e envolver, cada vez mais, os trabalhadores em tudo o que se refere ao modelo organizacional, de planeamento e funcionamento, pelo que este objetivo integra-se nesse propósito de aferição de satisfação dos trabalhadores com a sua organização.

7.INDICADORES (POR OBJETIVO OPERACIONAL)

Os objetivos operacionais anteriormente identificados são sustentados por um conjunto de indicadores que traduzem aquilo que serão as atividades objeto de avaliação formal em sede de QUAR para o ano de 2016.

Assim, por objetivo, foram definidos os seguintes Indicadores, sendo também indicada a respetiva métrica:

Em relação ao **Objetivo 01. “Garantir a execução dos programas de apoio financeiro às artes a nível nacional e internacional”**, os indicadores:

- **01** - Programas de apoio a decorrer da totalidade dos programas de apoio regulamentarmente previstos (Nº)
- **02** - Projetos de criação e programação artística objeto de apoio no âmbito dos programas regulamentarmente previstos (Nº)
- **03** - Execução financeira: montante transferido / montante disponível (Taxa)

Em relação ao **Objetivo 02. “Garantir o acompanhamento dos apoios atribuídos”**, os indicadores:

- **04** - Constituição das Comissões de Acompanhamento: Número de entidades acompanhadas por elementos de CAA / Número total de entidades apoiadas (Taxa)
- **05** - Acompanhamento presencial dos projetos apoiados (Taxa)
- **06** - Acompanhamento documental dos projetos apoiados (Taxa)

Em relação ao **Objetivo 03. “Alargar a cooperação com parceiros nacionais e internacionais”**, os indicadores:

- **07** - Propostas de protocolos/acordos com parceiros nacionais e internacionais (Nº)
- **08** - Mecenas culturais angariados para atividades desenvolvidas pela DGARTES (Nº)

Em relação ao **Objetivo 04. “Rever os procedimentos de concessão de apoios”**, os indicadores:

- **09** - Estudos de reestruturação apresentados (Nº)
- **10** - Melhorias na plataforma de gestão de apoios e nos procedimentos administrativos das candidaturas (Nº)

Em relação ao **Objetivo 05. “Introduzir melhorias significativas nos sistemas de informação e comunicação da DGARTES”**, os indicadores:

- **11** - Implementação do novo sítio da DGARTES (Prazo em dias úteis)
- **12** - Adesões e parcerias com plataformas de divulgação (Nº)

Em relação ao **Objetivo 06. “Alargar e melhorar a informação disponibilizada ao cidadão / ao setor cultural”**, os indicadores:

- **13** – Manuais de apoio ao candidato (Nº)
- **14** - Projetos de criação e programação artística beneficiários de apoio objeto de divulgação pelos canais de comunicação da DGARTES (Nº)

Em relação ao **Objetivo 07. “Aumentar a qualificação dos trabalhadores”**, os indicadores:

- **15** - Ações de formação frequentadas pelos trabalhadores (Nº)
- **16** - Horas das ações de formação frequentadas pelos trabalhadores (Nº)
- **17** - Trabalhadores abrangidos por ações de formação (%)

Em relação ao **Objetivo 08. “Conceber e operacionalizar instrumento (inquérito) de aferição de satisfação dos trabalhadores relativamente à organização - DGARTES”**, os indicadores:

- **18** – Conceção de instrumento/inquérito (Prazo em dias úteis)
- **19** – Resposta alcançada no período de operacionalização (Taxa)

III – Atividades e Projetos

As atividades da DGARTES decorrem diretamente das atribuições que lhe estão cometidas pela respetiva Lei Orgânica e integram, nomeadamente:

- Programas de Apoio às Artes;
- Representação portuguesa em eventos internacionais;
- Outras Atividades;
- Disponibilização de informação e comunicação externa.

Neste contexto, afigura-se relevante uma breve descrição de cada uma das áreas temáticas acima referenciadas e destacar as iniciativas que a DGARTES se propõe desenvolver em 2016.

8. PROGRAMAS DE APOIO ÀS ARTES

Constitui atribuição da DGARTES assegurar a concessão de apoios às artes por forma a promover e qualificar a criação artística e a sua fruição em todo o território e em destinos internacionais, bem como proceder ao acompanhamento e avaliação das atividades financiadas. Em 2016 estão em curso neste plano os seguintes trabalhos:

- Contratualização de adendas e gestão dos compromissos com as entidades beneficiárias de **Apoio Direto e Acordo Tripartido Quadrienal (2013-2016)**;
- Contratualização de adendas e gestão dos compromissos com as entidades beneficiárias de **Apoio Direto e Acordo Tripartido Bienal (2015-2016)**;
- Gestão dos compromissos com as entidades beneficiárias de **Apoio às Orquestras Regionais (2015-2016)**;
- Gestão dos compromissos com as entidades beneficiárias de **Apoio Direto Pontual e Apoio à Internacionalização das Artes** de 2015 com projetos em execução em 2016;
- Abertura do procedimento para atribuição de **Apoio Direto na modalidade Pontual** para um financiamento máximo de 50 projetos;
- Abertura do procedimento para atribuição de **Apoio à Internacionalização das Artes** para um financiamento máximo de 45 projetos;

- Preparação dos procedimentos para atribuição de Apoios Diretos e Indiretos para um novo ciclo plurianual com prorrogação dos apoios para 2016 e 2017 que assim o justifiquem;
- Fecho do programa **“Pegada Cultural – Artes e Educação”** e sua extensão **“Pegada Cultural – Primeiros Passos”**, financiado através das EEA and Norwegian Grants;
- Gestão dos subsídios atribuídos no âmbito do programa de **Apoio ao Associativismo Cultural**;
- Organização de audições para a participação de músicos portugueses na **Orquestra de Jovens da União Europeia** e manutenção da qualidade de associada nesta rede;
- Gestão e produção do projeto de formação **“Allegro con Brio”** para jovens músicos portugueses;
- Constituição e definição de procedimentos para 5 Comissões de Acompanhamento e Avaliação (CCA) representativas das 5 regiões, que verificam o cumprimento dos objetivos que justificam a atribuição do apoio e o controle da execução financeira através de acompanhamento presencial e documental.

9. REPRESENTAÇÃO PORTUGUESA EM EVENTOS INTERNACIONAIS

Uma outra atribuição da DGARTES é a promoção da internacionalização da arte e dos artistas portugueses facilitando a sua participação em eventos de grande visibilidade internacional com ou sem caráter de representação oficial.

Em 2016, a DGARTES, através de produção direta ou de apoios a instituições coorganizadoras, assegurará a representação portuguesa nos seguintes eventos internacionais:

>21.ª Edição da Trienal de Arquitetura de Milão 2016 – 2 de abril a 12 de setembro

Apoio à participação portuguesa com uma parceria estabelecida com a ESAD – Escola Superior de Artes e Design de Matosinhos sob a designação “Objects after objects” comissariada por José Bártolo e curadoria de Maria Milano e Roberto Cremascoli

>15.ª Bienal de Arquitetura de Veneza – 28 de maio a 7 de novembro

Gestão, produção e promoção da Representação oficial portuguesa nesta Bienal com o projeto "NEIGHBOURHOOD - Where Alvaro meets Aldo". A exposição é sobre a obra de habitação social do Arquiteto Siza Vieira nas cidades do Porto, Berlim, The Hague e Veneza, com curadoria de Nuno Grande e Roberto Cremascoli. Instalação do pavilhão português num edifício no Campo di Marte do Bairro da Giudecca, em Veneza, e atividades paralelas em diversos bairros de habitação social do Arquiteto construídos em Portugal.

>32.ª Bienal de Artes de São Paulo – 10 de setembro a 11 de dezembro

Apoio à participação portuguesa na exposição organizada pela Fundação Bienal de São Paulo no Parque de Ibirapuera, com projetos de 5 artistas portugueses: Carla Filipe, Gabriel Abrantes, Lourdes Castro, Priscila Fernandes e Grada Kilombi. Estes artistas foram escolhidos pelos curadores J. Voltz e I. Larsen. Colaboração com o Consulado Português sediado em São Paulo para a coedição de um catálogo da exposição.

>16.ª Bienal de Artes de Veneza 2017

Gestão e produção da Representação oficial portuguesa nesta Bienal com um projeto de arte pública com curadoria de João Pinharanda e o artista José Pedro Croft. A obra será instalada no Campo di Marte do Bairro da Giudecca, em Veneza, em diálogo com o projeto de habitação social de Álvaro Siza Vieira aí localizado e em construção.

10. OUTRAS ATIVIDADES

A esfera de atribuições e competências da DGARTES e o leque de atividades que as mesmas têm permitido abarcar, ao longo do tempo, traduz-se, igualmente, num conjunto muito diversificado de outras atividades, das quais se poderão destacar as seguintes:

- Inventariação e definição de políticas de gestão e aquisição de obras da Coleção de Arte da Secretaria de Estado da Cultura em colaboração com a Direção Geral do Património;
- Gestão da coleção de obras musicais editadas Portugal Som;
- Integração na equipa interdepartamental da Igualdade para a Cultura, no âmbito do Plano Nacional para a Igualdade, Género, Cidadania e Não-discriminação;

- Participação no Conselho Setorial "Cultura, Património e Produção de Conteúdos", cuja coordenação é assegurada pela Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I.P.;
- Convocação da Secção Especializada das Artes do Conselho Nacional de Cultura, órgão consultivo do Governo para a área da Cultura regulamentado pelo Decreto-Lei n.º 132/2013, de 13 de setembro;
- Participação em redes internacionais profissionais do setor;
- Análise e emissão de pareceres sobre a atividade de entidades que pretendam a obtenção de reconhecimento de interesse cultural para efeitos de mecenato.

11. Disponibilização de informação e comunicação externa

Dando sequência à necessidade de introdução de melhorias nos sistemas de informação e comunicação, contribuindo essa via para alargar e otimizar a informação disponibilizada, tanto ao cidadão, como ao próprio setor cultural, é de realçar as seguintes atividades da DGARTES neste campo:

- Manutenção e upgrade da plataforma de gestão de apoios;
- Simplificação e disponibilização da informação aos candidatos aos programas de apoio através da elaboração de manuais de procedimentos, perguntas frequentes, formulários e legislação de referência;
- Divulgação de atividades, serviços e projetos coproduzidos pela DGARTES, listagem de apoios atribuídos e promoção dos projetos realizados pelas entidades beneficiárias;
- Gestão de instrumentos de comunicação como Newsletter, mailing list, anúncios e redes sociais;
- Gestão do atual Website;
- Implementação e desenvolvimento de novo Website.

IV - Recursos Humanos e Financeiros

12.RECURSOS HUMANOS ¹

Para assegurar a execução das suas atividades e objetivos, a DGARTES planeia para o ano de 2016 um total de 38 postos de trabalho, distribuídos por cargo/ carreira/ categoria e pelas diversas unidades orgânicas da seguinte forma:

MAPA DE PESSOAL 2016	Direção	Direção de Serviços de Apoio às Artes (DSAA)	Direção de Serviços de Planeamento, Informação e Recursos Humanos (DSPIRH)	Direção de Serviços de Gestão Financeira e Patrimonial (DSGFP)	Totais
Dirigente superior	2				2
Dirigente intermédio		1	1	1	3
Técnico superior		15	9	1	25
Assistente técnico	1	2	1	2	6
Assistente operacional	1		1		2
Totais	4	18	12	4	38

Quadro 3 – Mapa de pessoal (por cargo / carreira / categoria, por unidade orgânica)

Dos 38 postos de trabalho previstos, a 1 de janeiro de 2016 apenas estavam ocupados 35, dos quais 4 correspondiam a dirigentes, distribuídos por 1 diretor-geral, 1 subdiretora-geral e 3 diretores de serviços:

	Mapa de Pessoal 2016	Efetivos a 01/01/2016
Dirigente	5	4
Técnico superior	25	23
Assistente técnico	6	6
Assistente operacional	2	2
Total	38	35

Quadro 4 – Lugares previstos no Mapa versus lugares ocupados

¹ Toda a informação exposta reporta a 1 de janeiro de 2016, uma vez que os conteúdos em causa resultam do contemplado na Estrutura do Mapa de Pessoal (ano de 2016) aprovado pela tutela, em 07/01.

Durante o ano de 2016 a DGARTES procurará estabilizar a sua equipa colmatando falhas verificadas nas diversas unidades orgânicas, sendo que para o efeito desenvolverá os procedimentos, quer de mobilidade, quer procedimentos concursais, que se revelem necessários para o efeito.

Assim, pretende-se, em 2016, contrariar a tendência de redução de efetivos dos últimos anos, bem como estabilizar o quadro de dirigentes intermédios, de modo a que se reduza ao máximo as vicissitudes que as alterações a esse nível sempre acabam por induzir no regular funcionamento dos respetivos serviços (unidades orgânicas) e da organização no seu todo.

O quadro seguinte traduz a estrutura existente à data de 01/01, podendo-se verificar a realidade apresentada de acordo com o(s) cargos(s)/grupo profissional.

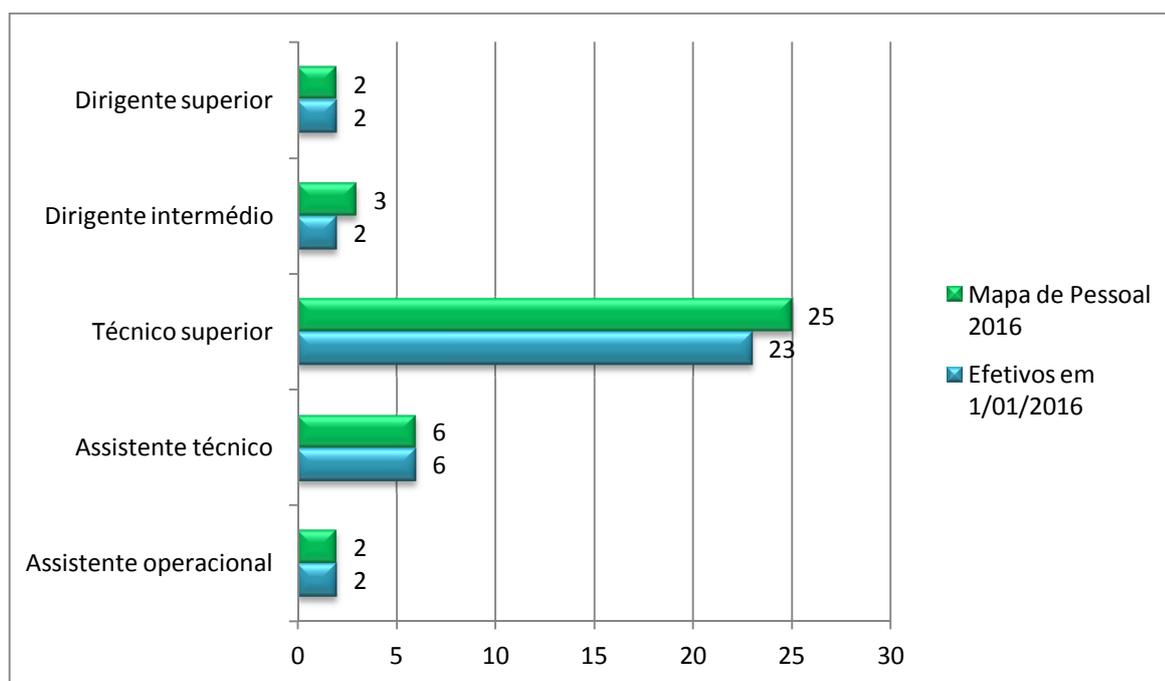


Gráfico 1 - Estrutura com distribuição dos trabalhadores segundo o cargo / grupo profissional em 2016

Pela importância que assume no contexto da organização e gestão de recursos humanos, uma referência ao plano de formação da DGARTES, que assenta nas orientações estratégicas definidas pela Direção, em consonância com o Plano de Atividades com vista ao desenvolvimento, qualificação e consequente melhoria dos seus recursos.

Pretende-se, dessa forma, reforçar a relevância do investimento a realizar no domínio da formação, tendo presente, a necessidade de estimular o desenvolvimento de uma cultura de formação de acordo com os objetivos traçados no SIADAP.

O Plano de Formação elaborado está, devidamente, contextualizado com os objetivos estratégicos definidos para a DGARTES que decorrem das suas atribuições fixadas na Lei Orgânica.

Para a elaboração do plano de formação de 2016 foi realizado um diagnóstico de necessidades de formação, seguindo uma metodologia de recolha de informação junto dos trabalhadores e dirigentes que permitiu realizar o cruzamento entre as prioridades estabelecidas pelas diferentes unidades orgânicas e os interesses formativos dos trabalhadores.

Sem prejuízo do plano de formação definido, a DGARTES viabilizará a participação dos trabalhadores em outras ações, bem como a participação em eventos e seminários, em regime de autoformação, sempre que estes se revistam de interesse para o exercício das funções e a sua frequência seja compatível com o normal desenvolvimento da atividade.

12.RECURSOS FINANCEIROS ²

Para o exercício de 2016, o orçamento de atividades inicial disponível da DGARTES, com base no qual foi elaborado o presente Plano de Atividades, é de **4.027.231 €**, dos quais 3.872.309 € de receitas gerais, 7.944,00 € de receitas próprias e 146.978€ de outras receitas comunitárias – EEAGrants.

Em projetos, à semelhança dos anos anteriores, mantem-se inscrito apenas o projeto 3444 – Apoio às Artes, que, no ano de 2016, tem uma dotação inicial disponível de **10.646.147 €**, sendo 100% de financiamento nacional.

Face às cativações que se estimam incidam sobre os orçamentos de atividades e projetos, a dotação disponível do orçamento da DGARTES é a que a seguir se apresenta.

² A informação exposta reporta à data da aprovação do Orçamento de Estado de 2016, daí as ligeiras discrepâncias entre os valores expostos neste ponto e os que constam do QUAR/2016.

	2015			2016		Variação	
	Orçamento Inicial	Orçamento Disponível	Execução Orçamental	Orçamento Inicial	Orçamento Disponível	Orçamento Inicial	Orçamento Disponível
Despesas com Pessoal	1.255.020	1.110.537	1.055.529	1.308.057	1.308.057	53.037	197.520
Aquisição de Bens e Serviços	453.365	474.702	374.675	471.798	410.851	18.433	-63.851
Transferências	15.205.424	16.667.273	16.377.666	14.402.828	12.881.950	-802.596	-3.785.323
Outras despesas correntes	2.240	2.181	2.181	2.760	2.520	520	339
Despesas de capital	14.481	1.293	1.292	70.000	70.000	55.519	68.707
Total	16.930.530	18.255.986	17.811.344	16.255.443	14.673.378	-675.087	-3.582.608

Quadro 5 – Orçamento da DGARTES (inicial / disponível) 2015-2016

As despesas com transferências são o tipo de despesa mais preponderante, como seria de esperar, representando cerca de 89 % da despesa total orçamentada.

Seguem-se as despesas com pessoal que representa 8%, seguidas das despesas com aquisição de bens e serviços na ordem dos 3% da despesa total.

As despesas de capital ou de investimento correspondem apenas a 0,4 % das disponibilidades globais e destinam-se, essencialmente, ao desenvolvimento do novo *site* institucional da DGARTES e a melhorias no sistema de gestão de apoios.

V – Anexos

Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR) de 2016

Orçamento

Mapa de Pessoal